CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 02 MUNICIPAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº009/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12895/23
Em 08 de Maio de 2023
PROTOCOLISTA

"INSERE DATA COMEMORATIVA DE INSTALAÇÃO DA COMUNIDADE DE TAQUARAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO "

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial de Pedro Canário a comemoração de instalação da Comunidade de Taquaras a ser celebrada em 27 de novembro.

Art. 2º - A presente data tem por objetivo a valorização da Comunidade de Taquaras, uma vez que a mesma foi a localidade inicial do Município de Pedro Canário, resgatando assim a essência de nossa tradição.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo poderá haver eventos voltados à Comunidade de Taquaras.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO PINHEIRO DA SILLVA
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 03

JUSTIFICATIVA

É de total conhecimento da população canariense que a Comunidade de Taquaras foi onde iniciou o Município de Pedro Canário, o que muitos não sabem é que Taquaras era Distrito de Conceição da Barra e em 27 de novembro de 1980 teve seu nome modificado para Pedro Canário com o intuito de homenagear o tradicional morador, sendo este um dos fundadores da atual sede do Município de Pedro Canário.

Cabe destacar que sendo Taquaras a Comunidade "mãe" merece ser reconhecida e valorizada, diante disso apresento a presente proposição afim de garantir esse reconhecimento, uma vez que na data proposta poderá ser realizado diversos eventos afim de dar visibilidade a comemoração proposta.

Expostas, assim, as razões determinantes da nossa iniciativa e contando com a compreensão e cooperativismo com que atua os nobres colegas, renovo os protestos de alta consideração e solicito que seja aprovado o Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 08 de maio de 2023.

RENATO PINHEIRO DA SILLVA
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93